



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

**CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com sede na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, em Curitiba – PR., neste ato representada pelo Sr. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Apto 202, CEP 80.210-000 em Dois Vizinhos - PR portador da Cédula de Identidade nº 4.420.068-6 SESP/PR, e CPF nº 619.981.099-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 51/2021, Objeto: executar serviços contínuos de casa de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para Curitiba – Paraná, para atendimento através de T.F.D (tratamento fora de domicílio) encaminhados pela Unidade Central de Saúde, conforme Termo de Referência, deste edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.**

**CONSIDERANDO**, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **14 de maio de 2023**, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o montante financeiro estimado de **R\$ 57.241,98(Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.





**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de de **R\$ 57.241,98(Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, passando o valor do contrato para **R\$ 108.143,33(Cento e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, apresentadas no anexo juntamente com o Despacho das Secretarias Municipais:

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 13 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
CNPJ - 21.918.061/0001-02

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 285

14 de Maio de 2022

PG. 3/4

**CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 00.604.641/0001-55

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007714/2022.P (DATAPREV)**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 – ID 13/2022 (CAIXA PREVIDENCIÁRIA)**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte CNPJ SOB N.º 00.604.641/0001-55
<b>CONTRATADA:</b> - <b><u>EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A – CNPJ - 42.422.253/0001-01</u></b>
<b>OBJETO:</b> - Prestação de serviços oferecidos pela empresa de Tecnologia da Informação (TI) pela Previdência à Contratante, conforme especificações técnicas descritas no anexo (modelo de negócio), visando atender os objetivos estratégicos da Contratante.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - <b>R\$ 9.000,00(Nove mil reais)</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV, em até 30(trinta) dias.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 60(sessenta) meses, a contar da data da última assinatura digital.
Diamante do Norte - PR, 13 de maio de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AUiLUa neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 285

14 de Maio de 2022

PG. 4/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Fica retificado o 1º Termo Aditivo, Contrato 29/2021, Pregão Presencial nº 11/2021, “**Clausula Primeira nº do Pregão,**” cujo objeto: prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas do Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital, conforme Termo de Referências, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.”**

**LEIA-SE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.”**

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 13 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código AUiLUa neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza